



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 501 DE 01 DE AGOSTO DE 1973

"Autoriza a abertura de um crédito adicional especial no valor de Cr\$-30.000,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º)- Fica o Serviço de Fazenda autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de Cr\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros), / que se destina a ocorrer com as despesas na compra de um automóvel para uso do Gabinete do Prefeito, exclusivamente para serviços de interesse do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO)- O Executivo baixará decreto dentro de 30 (trinta) dias a contar da promulgação desta Lei, regulamentando o uso do veículo, dispondo sobre controle de quilometragem e registro diário das corridas, bem como sobre a conservação do veículo.

ART. 2º)- Para cobrir o crédito adicional especial ora aberto, fica o Serviço de Fazenda autorizado a cancelar até o valor mencionado, as seguintes dotações orçamentárias:

56 - 31.11.42.	Cr\$-	1.076,00
63 - 31.20.61.	Cr\$-	2.000,00
80 - 31.20.67.	Cr\$-	2.500,00
81 - 31.30.67.	Cr\$-	5.000,00
84 - 41.40.67.	Cr\$-	8.000,00
85 - 32.14.66.	Cr\$-	2.000,00
97 - 31.30.50.	Cr\$-	3.000,00
Lei nº 486	Cr\$-	<u>6.424,00</u>
		Cr\$-	30.000,00

ART. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 01 de Agosto de 1973

SIMÃO WELSH
Prefeito Municipal

SOLICITADO P. ASSUNTO Nº 0.1205